



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 542/2015
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
4 / 2 / 15
Assessora de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção e implantação de um Batalhão de Polícia Militar no Itapoã – RA XVIII”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção e implantação de um Batalhão de Polícia Militar no Itapoã – RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 542/2015
Folha Nº 01-P

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Itapoã, que reclamam a falta de policiamento nessa localidade, esse fato tem gerado muitos furtos, assaltos, e insegurança para toda a comunidade.

Infelizmente, a onda de violência que assola os grandes centros tem chegado com muita rapidez as pequenas cidades, e o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre violência no Brasil.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A implantação desse batalhão de polícia irá trazer mais segurança a todos os moradores da cidade, contribuindo também, para a melhor qualidade de vida daqueles moradores.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem á melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2014.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 542/2015
Folha Nº 02/11




DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.


Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 542/2015
Folha Nº 03-D.